

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA NOVA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, SR. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa NOVA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.769.575/0001-00, com sede na travessa WE12, nº 1.000, CEP: 66.670-260, BELÉM/PA, telefone: (91) 3347-8469, e-mail: licitacoes@novamedicaltda.com.br / andre.santos@novamedicaltda.com.br, representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA SANTOS, RG: 003072192-SSPDS/RN, CPF nº 804.894.352-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 064/2020 e da Ata de Registro de Preços nº 278/2020, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no CONTRATO nº 504/2020, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DA CATEGORIA TERAPIA INTRAVENOSA”, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta e décima terceira do contrato nº 504/2020 e aplicar o reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa contratada ao itens 83 e 95, tendo por base o Parecer nº 925/2021-NSAJ/SESMA, com fulcro no art. 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93, passando o item contratado ao seguinte valor unitário:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REALINHADO
83	EQUIPO SIMPLES MACROGOTAS em pvc transparente de no mínimo 1,35 m , com bico perfurante, com câmara de gotejamento transparente, maleável, com tubo de pvc tendo em sua extensão pinça rolete e injetor lateral de látex auto cicatrizante, conector de plástico com tampa protetora. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico com o lote, a data de fabricação e a data de validade, impresso na embalagem. Estéril. Marca: Biobase	UNID	300.000	R\$ 1,20	R\$ 1,50
95	SERINGA DESCARTÁVEL em polipropileno, 5 ml, sem agulha , estéril, c/ dispositivo de segurança (de acordo com a nr 32), bico com adaptação à agulha luerlock , corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa. O lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. embalagem papel grau cirúrgico. Marca: Saldanha Rodrigues	UNID	500.000	R\$ 0,43	R\$ 0,58

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Em razão do deferimento do reequilíbrio econômico financeiro para os itens 83 e 95, o **contrato nº 504/2020**, cujo valor global era **R\$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais)**, passará ao valor global realinhado de **R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil)**, conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	EQUIPO SIMPLES MACROGOTAS em pvc transparente de no mínimo 1,35 m , com bico perfurante, com câmara de gotejamento transparente, maleável, com tubo de pvc tendo em sua extensão pinça rolete e injetor lateral de látex auto cicatrizante, conector de plástico com tampa protetora. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico com o lote, a data de fabricação e a data de validade, impresso na embalagem. Estéril. Marca: Biobase	UND	300.000	R\$ 1,50 (REAJUSTADO)	R\$ 450.000,00
95	SERINGA DESCARTÁVEL em polipropileno, 5 ml, sem agulha , estéril, c/ dispositivo de segurança (de acordo com a nr 32), bico com adaptação à agulha luerlock , corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa. O lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. embalagem papel grau cirúrgico. Marca: Saldanha Rodrigues	UNID	500.000	R\$ 0,58 (REAJUSTADO)	R\$ 290.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO COM OS ITENS REALINHADOS	R\$740.000,00
DIFERENÇA DE VALOR A SER PAGO DECORRENTE DA APLICAÇÃO DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO NO CONTRATO Nº 504/2020	R\$ 165.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 504/2020**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2003

Fonte: 1214010100

Elemento: 33.90.30

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 02 de julho de 2021

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –SESMA

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA SANTOS
NOVA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA